EDITAL INTERNO Nº 05/2026

PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO POR RECURSOS PROEX DO PPGFIL – UFRGS

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna público o **Edital Interno nº 05/2026**, destinado à solicitação de auxílio com recursos PROEX por docentes e discentes do PPGFIL.

1. Dos/as solicitantes

Podem solicitar auxílio do Programa de Pós-Graduação em Filosofia membros ativos do Programa.

Doutorandos/as beneficiários/as de bolsa CNPq com taxa de bancada deverão justificar a impossibilidade de utilização da referida taxa para a demanda apresentada.

2. Do período de execução das propostas

As solicitações deverão corresponder a atividades de **execução imediata ou prevista para os <u>três meses</u> subsequentes à apresentação do pedido**. No formulário de solicitação deverá ser indicada a data ou o período previsto para a realização da atividade e para a utilização dos recursos.

A aprovação de uma solicitação não constitui reserva de recursos por prazo indeterminado. Os valores aprovados deverão ser utilizados para a finalidade e dentro do período informados no pedido. Em caso de **cancelamento, adiamento ou alteração significativa da previsão de execução**, o/a solicitante deverá comunicar imediatamente a Coordenação, para que o valor possa ser reincorporado ao saldo disponível e destinado a outras demandas.

Solicitações relativas a atividades previstas para período superior a três meses deverão ser apresentadas posteriormente, quando ingressarem na janela de execução correspondente. Essa sistemática busca evitar o comprometimento antecipado de parcelas significativas do orçamento e favorecer a efetiva utilização dos recursos ao longo de todo o período de vigência.

A **data final para execução dos recursos é 30 de junho de 2027**. À medida que se aproximar o encerramento da vigência dos recursos PROEX, **eventuais saldos disponíveis deverão ser destinados prioritariamente a demandas de execução imediata**, podendo a COMPÓS adotar procedimento de análise mais célere dos pedidos, de modo a favorecer a utilização integral dos recursos dentro do prazo de vigência.

3. Das modalidades de utilização dos recursos

As modalidades previstas para utilização dos recursos PROEX são:

a) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGFIL. Deverão ser encaminhados, no momento da solicitação: (i) o material a ser produzido, revisado, traduzido etc.; e (ii) orçamento de prestador de serviço apto a emitir nota fiscal.

b) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no PPGFIL.

c) Participação de professores/as, pesquisadores/as e alunos/as em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior. Para eventos nacionais, será preferencialmente concedido **auxílio-diário no valor de R$ 320,00 por dia**. Para eventos no exterior, serão observados os valores de diárias internacionais estabelecidos pela CAPES. Os pagamentos ou reembolsos estarão condicionados à apresentação da documentação exigida e à comprovação da realização da atividade.

d) Participação de convidados/as externos/as em atividades científico-acadêmicas promovidas pelo Programa, incluindo participação em bancas.

4. Dos pedidos de reembolso

Considerando o atraso excepcional no repasse dos recursos PROEX de 2026, poderão ser apresentados **pedidos de reembolso de despesas elegíveis realizadas durante o período em que o Programa aguardava a disponibilização dos recursos (entre julho e setembro de 2026)**.

Essa possibilidade contempla despesas realizadas no período em que o repasse, inicialmente esperado para julho, ainda não havia sido efetuado. Os pedidos deverão ser acompanhados da documentação comprobatória pertinente e estarão sujeitos às normas de elegibilidade do PROEX e à aprovação da COMPÓS.

5. Do fluxo contínuo e da disponibilidade de recursos

Os pedidos serão recebidos **em fluxo contínuo enquanto houver disponibilidade orçamentária**.

A Coordenação acompanhará os valores aprovados, as previsões de execução e o saldo disponível, de modo a permitir a adequada distribuição e utilização dos recursos ao longo do período de vigência.

A indicação de uma previsão de execução tem finalidade de planejamento financeiro e **não implica reserva automática ou indefinida do valor solicitado**.

6. Da análise e priorização das solicitações

Os pedidos serão analisados e validados pela **Comissão de Pós-Graduação (COMPÓS)**.

Serão priorizadas solicitações que contribuam para publicação da produção acadêmica e realização de eventos no PPG;

A análise levará igualmente em consideração a disponibilidade financeira, a adequação da despesa às normas do PROEX e a distribuição dos recursos entre as diferentes demandas de docentes e discentes do Programa.

7. Da participação no Encontro da ANPOF

Não deverão ser apresentados no âmbito deste Edital pedidos de diárias para participação no Encontro da ANPOF, uma vez que essas demandas já foram recolhidas por meio de chamada específica destinada ao evento.

8. Do encaminhamento e da apreciação dos pedidos

As solicitações deverão conter **as informações previstas no formulário constante do Anexo 1** deste Edital.

O formulário e a documentação pertinente deverão ser encaminhados ao Setor Financeiro do PPGFIL pelo endereço **financeiro-ppgifch@ufrgs.br**, com cópia para a Coordenação do Programa, pelo endereço ppgfil.ufrgs@gmail.com.

Os pedidos serão recebidos em fluxo contínuo e apreciados nas **reuniões ordinárias mensais da COMPÓS, realizadas ao final de cada mês**.

Após as deliberações, todos os solicitantes serão avisados por e-mail, pelo Setor Financeiro, sobre o resultado do pedido e as instruções para recebimento/ uso do recurso.

9. Da efetivação dos pagamentos

O prazo para efetivação dos pagamentos autorizados dependerá dos trâmites administrativos pertinentes.

Orientações e esclarecimentos adicionais sobre os procedimentos para utilização dos recursos serão encaminhados aos/às contemplados/as pela Divisão de Recursos Financeiros após a aprovação pela Comissão de Pós-Graduação.

A aprovação do pedido estará condicionada à disponibilidade financeira e à observância das normas da CAPES e demais regras aplicáveis à execução dos recursos PROEX.

Porto Alegre, setembro de 2026.

Ana Rieger Schmidt
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
UFRGS